



Edital 07/2025 - Credenciamento - Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos/CEEJA 2026

A Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino da URE de Miracatu torna pública a abertura de inscrições para o processo de credenciamento aos docentes interessados em atuar no CEEJA de Miracatu, nos termos da legislação vigente, Resolução SE nº 102/2024 e demais legislações vigentes de atribuição de aulas, nas Áreas de Conhecimento a seguir:

- Ciências da Natureza e Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- Ciências Humanas e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas;
- Linguagens e Linguagens e suas Tecnologias;
- Matemática e Matemática e suas Tecnologias.

Na seguinte conformidade:

1. DA INSCRIÇÃO E DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

1.1. Período de Inscrição: do dia 25/11/2025 ao dia 28/11/2025, via formulário, com encerramento das inscrições às 17h. link: <https://forms.gle/RX1isppCGs2SR9FKA>;

1.2. No ato da inscrição deverão ser anexados os documentos previstos no item 3 deste Edital. Na ausência de algum documento obrigatório não será efetivada a inscrição. Não será permitido a inclusão de documentos **não obrigatórios** após a efetivação da inscrição;

1.3. Análise da documentação para inscrição: 29/11 a 01/12/2025;

1.4. : Entrega da videoaula (do arquivo digital da aula) e plano de aula impresso (Modelo – Anexo B) para estudante do CEEJA com tema da área de conhecimento de interesse do candidato: 02/12 a 04/12/25;

1.4.1. Período de análise da videoaula e plano de aula impresso de 5 a 09/12/2024;

1.5. Divulgação do resultado: 10/12/2025;

1.6. Período de Recurso: 11/12/2025. Link: <https://forms.gle/UkMCWPdb5S2fdJNj8>;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE MIRACATU

1.7. Resultado pós recurso 12/12/2025.

2. DO CREDECNIAMENTO

2.1 As aulas das disciplinas do CEEJA de Miracatu serão atribuídas em nível de Diretoria de Ensino:

- a) A docentes efetivos, não efetivos, contratados e candidatos a contratação, devidamente habilitados (Licenciatura Plena);
- b) Devidamente inscritos e credenciados no Credenciamento – CEEJA de Miracatu para o Ano Letivo de 2026;
- c) Devidamente inscritos e classificados no Processo de Atribuição de Classes/Aulas 2026;
- d) Ter indicado, no momento da Inscrição para o Processo de Atribuição de Classes/Aulas 2026 a opção Projeto da Pasta como “SIM”.

3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CREDECNIAMENTO (Cópia com apresentação do Original)

O candidato que não apresentar os documentos obrigatórios ou apresentar documentos incorretos, não terão as suas inscrições efetivadas;

3.1. Cópias do RG e do CPF/CIN (obrigatório);

3.2. Cópias do diploma de licenciatura plena e do respectivo histórico escolar para a(s) área(s) de interesse (obrigatório);

3.3. Comprovante de inscrição para o processo de atribuição de classes e aulas – 2026;

3.4. Atestado de frequência (AF) dos últimos três anos, fornecido pelo Diretor de Escola, constando a quantidade de dias trabalhados, o número e a natureza das faltas e os afastamentos ou Ficha Modelo 100 dos últimos três anos (original ou cópia com visto confere do Diretor de Escola) - data base 30/06/2025; (obrigatório para quem já possui vínculo com a SEDUC)

3.5. Comprovantes de experiência em CEEJA, fornecido por Diretor de CEEJA (anexo A).



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE MIRACATU

- 3.6. Comprovantes de participação em cursos de capacitação com duração mínima de 30 horas, realizados pela EFAPE e/ou Diretoria de Ensino, nos últimos 3 anos (da data base 30/06/2022), na área de habilitação ou área de educação;
- 3.7. Certificado pós-graduação lato-sensu com mínimo de 360 horas na área de habilitação ou área de educação (na entrega de mais de 01 certificado, não será aceito certificados com tempo de realização do curso concomitantes que ultrapasse a carga 800 horas somadas);
- 3.8. Diplomas de mestre, correlato à disciplina para a qual é habilitado ou na área da educação;
- 3.9. Diplomas de doutor, correlato à disciplina para a qual é habilitado ou na área da educação;
- 3.10. Proposta de trabalho versando sobre tema da Política Educacional do Estado de São Paulo voltada para o CEEJA, aplicando uso de tecnologias e nos termos da Resolução SEDUC nº 102/2024, de 16-11-2024, Resolução SEDUC nº 52 de 16 de novembro de 2023 - (Obrigatório)

3.10.1. Proposta de Trabalho para o CEEJA de Miracatu, contendo, no mínimo:

- a) Identificação do docente/ formação;
- b) Propostas de Oficinas;
- c) Desenvolvimento das oficinas;
- d) Descrição de ações de busca ativa e engajamento dos estudantes no percurso formativo do CEEJA.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Os candidatos serão avaliados e classificados, considerando a análise e a pontuação dos documentos apresentados, a proposta de trabalho, plano de aula impresso e a videoaula.

5. DA ANÁLISE DAS VIDEOAULAS

5.1. As videoaulas deverão ser entregues em formato digital, por meio de pendrive e o Plano de Aula impresso (modelo ANEXO B) entre o dia 02 a 04/12/2025, na secretaria do CEEJA de Miracatu até às 17h.

5.1.1 – O candidato que optar por mais de uma área de conhecimento deverá entregar o arquivo da videoaula correspondente para cada uma das áreas inscritas, bem como os planos de aula



impressos.

5.2. – A videoaula deverá conter: “TEMA”, “CONTEÚDO”, “OBJETIVOS”, “DESENVOLVIMENTO (PLANEJAMENTO DA AULA)”.

5.3. As VIDEOAULAS deverão ter no mínimo 6min e no máximo 10min.

5.4. Os temas deverão ser escolhidos de acordo com a área de inscrição do candidato.

Ciências da Natureza e Ciências da Natureza e suas Tecnologias: “Impactos das Doenças Crônicas e Estilo de Vida na Saúde Pública”

Ciências Humanas e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas: “Violência Doméstica: Impactos Sociais, Psicológicos e Direitos Humanos”

Linguagens e Linguagens e suas Tecnologias: “Rap como Expressão Cultural e Linguagem Popular: análise do Rap do Silva”

Matemática e Matemática e suas Tecnologias: “Matemática Financeira no Cotidiano: Planejamento Orçamentário Pessoal e Familiar”

5.5. Critérios para Avaliação da Apresentação em Vídeo

1. Clareza e Organização do Conteúdo (30%)
2. Domínio do Assunto (20%)
3. Recursos Visuais e Tecnológicos (15%)
4. Comunicação e Expressão Oral (15%)
5. Criatividade e Engajamento (10%)
6. Tempo e Organização (10%)

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. Assiduidade no magistério oficial da Secretaria de Estado da Educação nos últimos 3 anos (data base 30-06-2025) para professores que atuaram pelo menos 180 dias no período de 01/07/2023 a 30/06/2025, considerar: 100% de frequência - 5 (cinco) pontos; 01 falta descontável - 4 (quatro) pontos; 02 descontáveis - 3 (três) pontos; acima de 03 (três) faltas descontáveis - 0 (zero) ponto; professores que não trabalharam no período ou trabalharam



menos de 180 dias – 0 (zero) ponto;

6.1.1 - Considerar faltas aquelas que são descontáveis para fins de ATS;

6.2. Comprovante de experiência de atuação em CEEJA – contando 0,001 por dia trabalhado até o máximo de 3 (três) pontos;

6.3. Certificado de participação em cursos de capacitação oferecidos pela Diretoria de Ensino ou por órgãos centrais da SEE realizados nos últimos três anos, com duração mínima de 30 horas realizadas - 01 (um) ponto por certificado – máximo de 05 (cinco) pontos;

6.4. Certificado de pós-graduação lato sensu com 360 horas na área de habilitação ou na área da educação – valendo 01 (um) pontos por certificado, até o máximo de 03 (três) pontos;

6.5. Diploma de mestre: valendo 3 (três) pontos, até o máximo de 6 (seis) pontos;

6.6. Diploma de doutor: valendo 4 (quatro) pontos, até o máximo de 8 (oito) pontos;

6.7. Proposta de trabalho – máximo 5 (cinco) pontos (caráter eliminatório para nota abaixo de 2 pontos);

6.8. Análise da videoaula e plano de aula correlacionados com o tema da área de conhecimento de interesse do candidato - máximo 10 (DEZ) pontos (caráter eliminatório para nota abaixo de 4 pontos).

6.8.1. Caso a aula apresentada seja de tema diverso do especificado - 0 (zero) pontos – desclassificando do processo de credenciamento

6.9. Pontuação máxima a ser obtida por candidato: 45 pontos

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Os candidatos docentes efetivos, não efetivos, contratados e candidatos à contratação credenciados serão classificados por ordem decrescente de pontos e por situação funcional por categoria.

8. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE MIRACATU

Em casos de empate de pontuação na classificação dos credenciados, o desempate será efetuado na seguinte ordem de prioridade:

- 8.1. Maior pontuação na Videoaula;
- 8.2. Experiência em CEEJA;
- 8.3. Assiduidade nos últimos 3 (três) anos até 30/06/2025;
- 8.4. Tempo de serviço no Magistério Oficial do Estado de São Paulo.

9. DA CARGA HORÁRIA

9.1. Os docentes em exercício no CEEJA deverão cumprir a carga horária de 40 horas/aulas semanais de acordo com artigo 15 da Resolução SE 102/2024, na seguinte conformidade:

9.1.1. Os docentes atuarão por 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, distribuídas pelos 5 (cinco) dias úteis da semana, de forma a contemplar, no mínimo, 2 (dois) turnos de funcionamento do CEEJA, com observância ao limite máximo de 8 (oito) horas diárias.

9.1.2. Na carga horária de 40 horas semanais, de que trata o caput deste artigo, encontram-se inseridas aulas com duração de 50 minutos cada para o período diurno e 45 minutos para o período noturno, distribuídas na seguinte conformidade:

32 aulas Interação com Estudantes (50 min período diurno e 45 min período noturno);

5 aulas de Atividade Pedagógica em Caráter de Formação (50 min);

11 aulas de Atividade Pedagógica Diversificada (50min).

9.2. Os professores serão periodicamente avaliados pela unidade escolar e pela Diretoria de Ensino, podendo ser dispensados a qualquer momento caso não apresentem desempenho satisfatório no exercício de suas funções;

9.3. Os professores poderão ser dispensados QUANDO HOUVER NECESSIDADE DE REDUÇÃO DE CLASSES/ MÓDULO, A QUALQUER ÉPOCA DO ANO, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA EXISTENTE.



10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. O ato de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital;
- 10.2. Cada Docente também deverá ministrar (desenvolvendo seu material) os componentes do Itinerários Formativos relacionados a Área de Conhecimento atribuída;
- 10.3. No ato da atribuição, o CEEJA de Miracatu disponibilizará o horário de atendimentos aos estudantes para o ano de 2026 a ser do conhecimento e aceito do candidato. No decorrer do ano letivo, se houver necessidade de adequação do horário para aprimorar o atendimento ao estudante, o horário poderá sofrer alteração;
- 10.4. O perfil profissional dos docentes do CEEJA deve seguir as normativas da Resolução SEDUC 102/24;
- 10.5. Este edital pode sofrer alterações de acordo com orientações e publicações da SEDUC/SP;
- 10.6. Os casos omissos serão analisados por uma comissão de Supervisores de Ensino e Equipe Gestora do CEEJA;
- 10.7. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todo o processo de credenciamento, assim como, o da classificação final e de todo o cronograma do processo de atribuição das aulas;

Miracatu, 24 de novembro de 2025.

Daniele Mendes Magalhães

Chefe de Departamento da Unidade Regional de Ensino de Miracatu



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE MIRACATU

Anexo A: (papel timbrado da escola)

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA JUNTO AO CEEJA PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE CREDECNIAMENTO, ESCOLHA E ATRIBUIÇÃO DE AULAS AOS DOCENTES INTERESSADOS EM ATUAR NO CEEJA DE MIRACATU.

O Diretor de Escola do CEEJA , Diretoria de Ensino Região de , declara para fins de inscrição para o processo de credenciamento para atuação junto ao Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos, que: , RG....., **titular de cargo, ocupante de função** ou **contratado**, portador de licenciatura plena em , conta com (.....) dias trabalhados junto ao CEEJA.

Local e Data

Diretor de Escola



ANEXO B - Modelo de Plano de Aula

1 - Identificação

- Nome do professor;
- Área do Conhecimento
- Carga horária para a aula;

2 - Área do conhecimento e componente curricular de acordo com a BNCC;

3 - Competências específicas e habilidades de acordo com a BNCC.

4 - Encaminhamento metodológico:

- Objetos de conhecimento;
- Conhecimento prévio necessário.

5 - Recursos necessários:

6 - Procedimentos e atividades avaliativas:

- Atividades de aplicação e fixação;
- Atividades de avaliação.